



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.608, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte o Coral de Sant'Ana de Caicó.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte o **Coral de Sant'Ana de Caicó**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de dezembro de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.063  
Data: 24.12.2025  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora